



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2933
PROJETO DE LEI Nº 72/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**JOAQUIM GONÇALVES LEDO**”, o espaço físico urbanístico localizado no final da duplicação da Avenida Prudente de Moraes próximo onde incide com a Rua Venceslau Braz Pereira Gomes, Vila Becker.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Novembro de 2.000.


Edson Sidney Vick
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 72/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "**JOAQUIM GONÇALVES LEDO**", o espaço físico urbanístico localizado no final da duplicação da Avenida Prudente de Moraes próximo onde incide com a Rua Venceslau Braz Pereira Gomes, Vila Becker.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Outubro de 2.000.

Arnaldo Landgraf
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de
Pirassununga, 24 de 10 de 2.000

Presidente

Aprovado por unanimidade de votos requerido pelo autor, o adiamento da votação por duas (02) sessões.

Pi. 31.10.00

Pres. em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

03
/

JUSTIFICATIVA

Joaquim Gonçalves Ledo

Nasceu no Rio de Janeiro em 1.781 e faleceu em Cachoeiras de Macacu – R.J. em 1.847.

Político e Jornalista brasileiro, estudou ciências jurídicas em Coimbra.

Modesto empregado no arsenal de guerra, mais tarde oficial maior da contadoria da mesma repartição. Iniciou-se na maçonaria na Loja Comércio e Artes em 1.815 quando adotou o nome de “Diderot”.

Foi o principal dirigente do Partido Liberal Fluminense (1821-1822) e juntamente com Januário da Cunha Barbosa, dirigiu o Revérbero Constitucional Fluminense (1821-1822), jornal que teve importante papel na luta pela Independência do Brasil.

Na opinião do Barão de Rio Branco, seus artigos inflamavam o entusiasmo de todas as classes sociais no Rio de Janeiro e Brasil todo.

Ledo foi quem inspirou todas as grandes manifestações populares daqueles dois anos que antecederam à Independência.

Foi ele quem instigou o governo a convocar uma constituinte e quem redigiu alguns dos principais documentos Político, como o manifesto de 1º de agosto de 1822, dirigido por D. Pedro aos povos do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

Há indícios de que a revolução de Pernambuco (1817), fora decretada na casa de Ledo no Rio de Janeiro.

Opondo-se a José Bonifácio e acusado de subversivo, foi perseguido e sofreu uma devassa conhecida por “Bonifácia”, obrigando-o a exilar-se em Buenos Aires, fugindo disfarçado de frade, razão pela qual não pôde exercer o mandato de deputado à constituinte (1823).

Retornou, e de 1.826 a 1.831, foi deputado pela oposição Liberal.

Não tendo sido reeleito, retirou-se da política e terminou seus dias na sua fazenda do “sumidouro”, Macacu, a província fluminense (Rio de Janeiro).

Pirassununga, 23 de Outubro de 2.000.


Arnaldo Landgraf
Vereador



05
A

PARECER N°

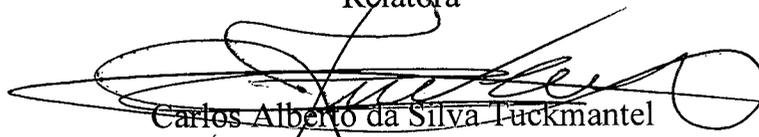
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 72/2000, de autoria do Vereador Arnaldo Landgraf, que visa denominar de “**JOAQUIM GONÇALVES LEDO**”, o espaço físico urbanístico localizado no final da duplicação da Avenida Prudente de Moraes próximo onde incide com a Rua Venceslau Braz Pereira Gomes, Vila Becker, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24/OUTUBRO/2000.


Waldir Rosa
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


Carlos Alberto da Silva Tuckmantel
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.028/2000 –

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**JOAQUIM GONÇALVES LEDO**”, o espaço físico urbanístico localizado no final da duplicação da Avenida Prudente de Moraes próximo onde incide com a Rua Venceslau Braz Pereira Gomes, Vila Becker.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 2000


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.